



APROVADO EM 29 de 10 de 14 GABINETE DO VEREADOR MESSIAS DONATO
S. sessões

Marcos Bruno Bastos
Presidente

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Sessão de 08/09/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

PROJETO DE LEI 224/2014

APROVADO EM 15 de 10 de 14 DISCUSSÃO
S. sessões

Marcos Bruno Bastos
Presidente

Institui no município de Cariacica o "Dia do Clamor pela Cidade" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cariacica, o dia "Dia do Clamor pela Cidade" a ser comemorado no dia 24 de junho de cada ano.

Art. 2º - No "Dia do Clamor pela Cidade" com entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal, organizará através da Gerência Socioreligiosa, eventos públicos voltados para os evangélicos do município de Cariacica, facilitando o acesso à comunidade.

Art. 3º - O "Dia do Clamor pela Cidade", deverá ser fixado no calendário oficial dos eventos do município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos, do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com demais Igrejas ou Entidades Evangélicas do município..

Artigo 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
Nº 3455 Data 04/09/2014
Vilton Freitas
Protocolo - Geral
Assinatura



APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
S. sessões 29 de 10 de 14

GABINETE DO VEREADOR MESSIAS DONATO

MARCELO BRUNO BASTOS
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
S. sessões 22 de 10 de 14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

A Comissão de Legislação, Justiça e
Redação Final
Sessão de 08/09/14

Marcos Bruno Bastos
Presidente

JUSTIFICATIVA

O "Clamor pela Cidade" é uma ação de grande relevância para nosso Município de Cariacica, uma vez que somos uma cidade Cristã e que acredita no poder do Clamor. Já foram realizados 02 Clamores e o último neste ano de 2014 foi um marco na história do Povo de Deus neste Município. A data nos é sugestivo devido o aniversário da Cidade.

Nossa intenção é oficializar esta data e nos unirmos com o mesmo propósito de pedir a Deus que continue abençoando nossa Cariacica. Não especificando segmentos religiosos, mas simplesmente Clamando por uma Cidade cada vez melhor.

Aprovada essa lei é mais um passo de grande importância para a divulgação da espiritualidade, evangelização enfim integrando toda a população evangélica ou não, aos ensinamentos bíblicos. Essas ações públicas religiosas são de extrema importância para a nossa cidade.

Conto com a colaboração dos nobres pares e a sensibilidade de nosso Prefeito na aprovação dessa lei municipal.

Plenário Vicente Santório, 01 de Setembro de 2014.


MESSIAS DONATO
VEREADOR

Líder de Bancada do PT do B
messiasdonato@camaracariacica.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
3455 Data 04/09/2014
Yelton Feita
Protocolo - Geral